



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 013/2025/SEMED/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.781/2025 – SEMED/PMA**, referente ao referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025/SEMED/PMA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69 e FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL PROF EDU – FUNDEB, CNPJ Nº 29.468.038/0001-75 com a empresa FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.410.394/0001-30, proveniente do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, oriundo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, nos termos da **Lei nº 14.133 DE 2021** com a empresa contratada, **FERREIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.410.394/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES: 1.1 – Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS UNIDADES. O valor da presente contratação é de **R\$ 6.208.343,24 (seis milhões, duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatros centavos)**, para todos os efeitos legais e jurídicos, **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS:**

4.1 – A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura em **23 de abril de 2025**.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado - TCM, conforme os critérios do Art. 11º da Resolução nº 22/2021 do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTROLADORIA GERAL

legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho para deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua/PA, 06 de maio de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.